

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

115.534

FICHA

01

Em 08 de maio de 2.003.

AA

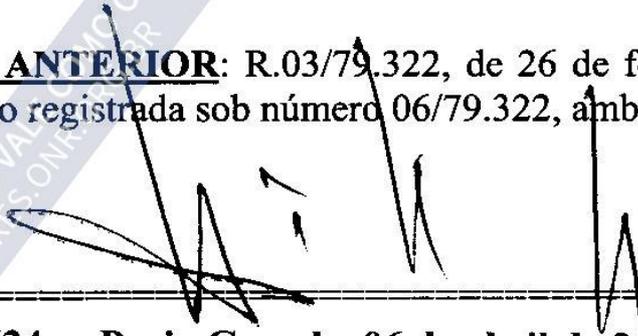
IMÓVEL: Apartamento número 02, localizado no pavimento térreo do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL MAR Y SOL III**, situada na Rua Copacabana, 365, no Jardim Guilhermina, nesta cidade, com a área útil de 44,677500 m², área comum de 39,429603 m², área bruta de 84,107103m², com uma fração ideal de terreno e nas demais coisas de uso comum de 15,388351%, correspondente a 66,585395 m² do terreno, confronta pela frente, por onde tem sua entrada, com a circulação e com as escadarias, pelo lado direito com o apartamento 3, pelo lado esquerdo e fundos com a área de uso exclusivo do apartamento 2, sendo de seu uso exclusivo uma área de 39,78 m², medindo 1,90 metro de frente, de quem da rua olha, confrontando com a área de uso exclusivo do apartamento 01, por 15,75 metros da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, de quem da rua olha, limitando com o lote 19, deflete à direita e segue na distância de 5,30 metros, confrontando com o lote 07, deflete à direita e segue na distância de 2,90 metros, confrontando com a área de uso exclusivo do apartamento 3, deflete à direita e segue na distancia de 3,40 metros e deflete à esquerda e segue na distância de 12,85 metros, limitando nesses dois segmentos com o apartamento 02, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do prédio, para guarda de veículo de passeio, em local indeterminado e pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: F.P. CALVO IMÓVEIS LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Costa e Silva, 319, Boqueirão, inscrita no CNPJ sob número 46.110.714/0001-53.

REGISTRO ANTERIOR: R.03/79.322, de 26 de fevereiro de 1.997, e instituição de condomínio registrada sob número 06/79.322, ambos deste Registro.

O Oficial:



AV.01/115.534 - Praia Grande, 06 de abril de 2.009.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 02 de março de 2009, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos, desta Comarca, livro 1287, página 204, e do aviso de lançamento de impostos (IPTU) número 1014202,

“ continua no verso “

MATRÍCULA

115.534

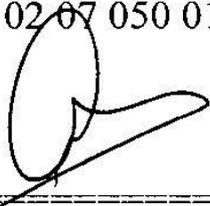
FICHA

01

VERSO

emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na referida repartição pública sob número 2 02 07 050 018 0002-0.

O Oficial:



R.02/115.534 - Praia Grande, 06 de abril de 2.009.

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **F.P. CALVO IMÓVEIS LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **AMILTON MENDES DE QUEIROZ**, RG 13.981.870-SSP/SP, CIC 059.464.328-77, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **CORACY SANTOS DE QUEIROZ**, RG 15.821.937-5-SSP/SP, CIC 088.938.428-23, e **ANISIO MENDES DE QUEIROZ**, RG 14.244.087-SSP/SP, CIC 047.209.448-33, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **NEUSA CEQUETIM DE QUEIROZ**, RG 12.468.399-SSP/SP, CIC 034.548.068-60, todos brasileiros, autônomos, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Herman Telles Ribeiro, número 634, Santa Clara, pelo valor de R\$ 25.000,00. A transmitente deixou de apresentar as certidões negativas de débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não faz parte de seu ativo permanente.

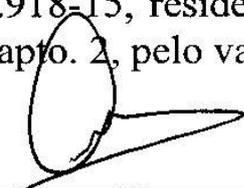
O Oficial:



R.03/115.534 - Praia Grande, 06 de abril de 2.009.

Por escritura pública lavrada aos 02 de março de 2009, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos, desta Comarca, livro 1287, página 209, **AMILTON MENDES DE QUEIROZ**, e sua mulher **CORACY SANTOS DE QUEIROZ**, e **ANISIO MENDES DE QUEIROZ**, e sua mulher **NEUSA CEQUETIM DE QUEIROZ**, todos já qualificados, instituíram, o usufruto vitalício sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em favor de **OSVALDO MENDES DE QUEIROZ**, brasileiro, viúvo, aposentado, RG 2.524.377-SSP/SP, CIC 091.037.918-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Copacabana, número 365, apto. 2, pelo valor de R\$ 29.809,69, enquanto vivo ele for.

O Oficial:



“continua na ficha 02”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

115.534

FICHA

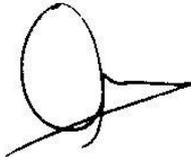
02

Em 19 de março de 2.012.

**AV.04/115.534 - Praia Grande, 19 de março de 2.012.**

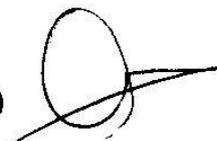
Nos termos da escritura pública lavrada aos 04 de janeiro de 2.012, no Vigésimo Sétimo Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-Capital, livro 1960, folha 365, **OSVALDO MENDES DE QUEIROZ**, já qualificado, renunciou expressamente o usufruto vitalício que exercia sobre o imóvel objeto da presente matrícula, e mencionado no R.03 retro, o qual fica cancelado. Valor: R\$ 34.712,79.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.05/115.534 - Praia Grande, 19 de março de 2.012.**

Por escritura pública lavrada aos 04 de janeiro de 2.012, no Vigésimo Sétimo Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-Capital, livro 1960, folha 367/371, **AMILTON MENDES DE QUEIROZ**, e sua mulher, **CORACY SANTOS DE QUEIROZ**, e **ANISIO MENDES DE QUEIROZ**, e sua mulher, **NEUSA CEQUETIM DE QUEIROZ**, todos já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira e especial hipoteca em favor do **DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA**, com sede em São Paulo-Capital, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, número 1.855, Bloco 2, primeiro, segundo e décimo andares, e nono andar do conjunto 92, Bairro Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.476.811/0001-51, para garantia da dívida assumida pela empresa **CORACY & AMILTON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede em São Paulo-Capital, na Avenida Sapopemba, número 656, Bairro Vila Regente Feijó, inscrita no CNPJ/MF 14.758.259/0001-00, referente a abertura de crédito celebrada por contrato de franquia e obrigações, datado de 18 de novembro de 2.011, que será no valor máximo de R\$ 150.000,00, enquanto durarem os negócios entre a devedora e a credora, e demais condições constantes do título.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



“ continua no verso “

MATRÍCULA

115.534

FICHA

02

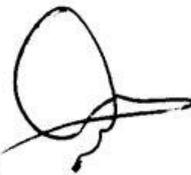
VERSO

AV.06/115.534 - Praia Grande, 06 de dezembro de 2.017.

Nos termos da certidão expedida aos 14 de agosto de 2.017, pelo Sr. José Eduardo Aith, Gestor de Equipe Cumprimento do Unid. de Proc. Judicial das 42ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de execução de título extrajudicial - espécies de contratos - processo número 1132456-29.2016.8.26.0100, no valor de R\$ 93.521,74, requerida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, em face de **QUEIROZ - COMERCIO, ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.331.723/0001-12; **AMILTON MENDES DE QUEIROZ**, e **CORACY SANTOS DE QUEIROZ**, ambos já qualificados, e com fundamento no artigo 828 do novo Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 13.105/2015, é feita a presente averbação para consignar o ajuizamento da referida execução.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

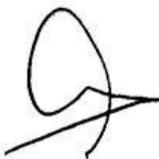
Protocolo nº 476915 de 24/11/2.017.


AV.07/115.534 - Praia Grande, 29 de novembro de 2.018.

Nos termos da certidão expedida em 08 de novembro de 2018, através do Protocolo de Penhora Online: PH000239235, pelo Sr. Henrique Teodoro da Costa, Escrivão/Diretor da 42ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 1132456-29.2016.8.26.0100, movida pelo **BANCO BRADESCO S/A.**, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, em face de **AMILTON MENDES DE QUEIROZ**, **CORACY SANTOS DE QUEIROZ**, já qualificados, e **QUEIROZ – COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA-ME**, CNPJ/MF 07.331.723/0001-12, no valor de R\$129.675,28, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a Amilton Mendes de Queiroz, foi penhorada naqueles autos, figurando como depositário Amilton Mendes de Queiroz e Coracy Araujo dos Santos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 501828 de 08/11/2018.



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRICULA
115.534FICHA
03

Em 29 de novembro de 2.018.

AV.08/115.534 - Praia Grande, 29 de novembro de 2.018.

Nos termos da certidão expedida em 08 de novembro de 2018, através do Protocolo de Penhora Online: PH000239235, pelo Sr. Henrique Teodoro da Costa, Escrivão/Diretor da 42ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 1132456-29.2016.8.26.0100, movida pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, em face de AMILTON MENDES DE QUEIROZ, CORACY SANTOS DE QUEIROZ, já qualificados, e QUEIROZ – COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA-ME, CNPJ/MF 07.331.723/0001-12, no valor de R\$129.675,28, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a Coracy Santos de Queiroz, foi penhorada naqueles autos, figurando como depositário Amilton Mendes de Queiroz e Coracy Araujo dos Santos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 501828 de 08/11/2018.

AV.09/115.534 - Praia Grande, 07 de dezembro de 2.018.

Nos termos da certidão expedida aos 20 de setembro de 2018, pelo Sr. Carlos Eduardo Letizio, Escrivão Judicial II do Unid. de Proc. Judicial das 21ª a 25ª Varas Cíveis do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de execução de título extrajudicial - espécies de contratos - processo número 1132443-30.2016.8.26.0100, no valor de R\$ 498.202,71, da 21ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo-SP, requerida pelo BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, em face de QUEIROZ - COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.331.723/0001-12; AMILTON MENDES DE QUEIROZ, e CORACY SANTOS DE QUEIROZ, ambos já qualificados, e com fundamento no artigo 828, do novo Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 13.105/2015, é feita a presente averbação para consignar o ajuizamento da referida execução.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 502718 de 22/11/2018.

“ continua no verso ”

MATRÍCULA

115.534

FICHA

03

VERSO

AV.10/115.534 - Praia Grande, 07 de maio de 2.019.

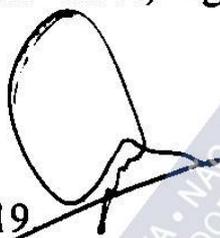
Nos termos da certidão expedida em 10 de abril de 2019, através do Protocolo de Penhora Online: PH000260601, pela Sr^a. Catarina Nogueira de Santa Barbara, Escrivã Diretora do Décimo Nono Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 1032171-91.2017.8.26.0100, movida por BANCO BRADESCO S.A, CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, em face de CORACY SANTOS DE QUEIROZ, CPF/MF 088.938.428-23, no valor de R\$ 53.203,74, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Coracy Santos de Queiroz.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 511986 de 10/04/2019

Selo digital nº 119768321000000011535919W



Roberto Gonçalves Guimarães
Escrevente Autorizado

AV. 11/115.534 - Praia Grande, 23 de fevereiro de 2021.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202102.0715.01480228-IA-091, datado de 08 de fevereiro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10002037420175020613, foi decretada a indisponibilidade de bens de Coracy Santos de Queiroz.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 559217 de 08/02/2021.

Selo digital nº 1197683E1000000052071521Q


AV.12/115.534 - Praia Grande, 01 de junho de 2.021.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202105.1015.01620677-IA-081, datado de 11 de maio de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão

“continua na ficha 04”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

115.534

FICHA

04

Em 01 de junho de 2.021.



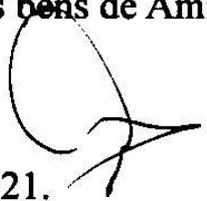
proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10002037420175020613, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Amilton Mendes de Queiroz.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 567400 de 11/05/2021.

Selo digital nº 1197683E1000000058071721A



PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR